



## **Processo Observatório para Seleção e Formação da Equipe de Adestramento para os Jogos Pan Americanos de Lima 2019.**

A CBH vem por meio desta, divulgar as regras para o processo observatório visando a formação da equipe, que representará o Brasil nos Jogos Pan Americanos de Lima 2019.

Serão observados os CDI2\* ou mais realizados no Brasil em 2019, no período de 1 de janeiro a 23 de junho de 2019, bem como o CDI1\* Special Qualifyer de Buenos Aires 2018 (conforme comunicado de 2018, onde o melhor classificado dessa prova já está entre os 5 conjuntos selecionados para Lima).

Cavaleiros competindo fora do Brasil deverão se apresentar em CDI2\* ou mais em 2019, devendo apresentar para a CBH a programação de provas em que pretendem competir para obter autorização para que esses eventos sejam considerados. Esta programação deve ser enviada até 8 de março, 2019. Conjuntos competindo no exterior devem enviar vídeo, resultado oficial e sumulas detalhadas até 7 dias após a prova para o e-mail [adestramento@cbh.org.br](mailto:adestramento@cbh.org.br) e o período de observação no exterior é de 1 de janeiro de 2019 a 14 de junho de 2019.

Somente serão observadas provas FEI julgadas com juízes 3\*, 4\* ou 5\* nas provas Small Tour: São Jorge e Intermediaria I e Big tour : Grand Prix.

Como o Grand Prix é a prova de mais alto nível permitida em um CDI 2\*, aconselha-se aos conjuntos que participem das provas nacionais em nível GP Special para efeitos de treinamento.

Para serem válidas e consideradas nesse processo de observação, as provas devem ser executadas com a embocadura freio e bridão.

O índice desejado pela comissão técnica a ser atingido pelos conjuntos é de 69% para Small Tour, provas São Jorge e Intermediaria I indistintamente e 68% para Big tour Grand Prix.

Todos os cavaleiros interessados devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela Confederação Brasileira de Hipismo e COB, bem como enviar carta de intenção de participação no processo observatório, constando nome do cavaleiro e cavalo e programação de provas para a CBH até 8 de março de 2019 para os e-mails [adestramento@cbh.org.br](mailto:adestramento@cbh.org.br) e [valdir@cbh.org.br](mailto:valdir@cbh.org.br) .



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

---

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

A composição da Equipe será anunciada até 25/06/18, data limite da FEI para obtenção de índice.

Poderão ser coletadas amostras para exame de antidopagem de cavalo e concorrente a qualquer momento do processo observatório. A recusa ou não comparecimento em coletas quando solicitados pela CBH, COB, COI incorrem na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Da mesma forma poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser avaliados fisicamente pelo veterinário designado pela CBH.

Casos positivos de doping estarão automaticamente eliminados do processo de observação.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade.

Cabe a comissão técnica, após o término do processo observatório, decidir pela convocação de uma equipe ou de representantes individuais, caso os índices desejados pela CBH não sejam alcançados.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela Comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH
- Diretor Técnico da CBH
- Veterinário da Equipe de Adestramento

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Confederação Brasileira de Hipismo.